



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **Marcos Caio Magalhães Rodrigues**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Chico Lemos, nº 596, Sala 103, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-785, inscrita no CNPJ/MF nº 14.292.995/0001-16, representada pela Sra. Maria Adélia Soares Bezerra, CPF nº 312.872.553-53, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.03.03.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 021/2023, para a Contratação de Serviços Especializados de Consultoria na Área de Controle Externo, previsto no artigo 31 e 70 da Constituição Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O valor constante na cláusula terceira do contrato nº 021/2023 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 27.805,95 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.078, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

MARCOS CAIO  
MAGALHÃES  
RODRIGUES:05787115325

Assinado de forma digital por  
MARcos CAIO MAGALHÃES  
RODRIGUES:05787115325  
Dados: 2025.01.20 14:45:26 -03'00'

Amontada - CE., 20 de janeiro de 2025.

RH E ASSESSORIA  
CONTABIL  
LTDA:1429299500011  
6

Assinado de forma digital por  
RH E ASSESSORIA CONTABIL  
LTDA:14292995000116  
Dados: 2025.01.20 15:53:20  
-03'00'

**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**  
Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

**RH & Assessoria Contábil Ltda - ME**  
CNPJ nº 14.292.995/0001-16  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome: *Gusttavo Tabosa Melo Alves*  
CPF nº: 004.893.743-60

Nome: *Maria Cecília Viana Alves*  
CPF nº: 316.435.073-20